

Repensar os Direitos Humanos no horizonte da Interculturalidade

Cecília Pires*

O tema: a preservação da cultura

Na construção de um novo horizonte hermenêutico, é preciso situar a singularidade e a variedade da Filosofia Latino-Americana que se insere no mapa da universalidade filosófica, nem sempre com boa acolhida. Para isso há uma outra exigência: compreender a América Espanhola e Portuguesa, na franja sul do Continente. O que torna intranquilo o horizonte hermenêutico da Filosofia Latino-Americana é sua singularidade aflita inserida nas teias da universalidade tranqüila e formatada, que muitas vezes decide sobre o pensar e o agir de modo imperativo. É evidente que esse tipo de universalidade não constrói o entendimento entre as subjetividades culturais.

O sentido de repensar os Direitos Humanos no horizonte da interculturalidade assenta-se na importância do tema da cultura para a preservação da própria vida humana. A ampliação e complexidade dos direitos nos tempos atuais começam a serem tratadas no entendimento das diferenças culturais e na necessária importância de acolhida a essas diferenças. É imprescindível que se analise do ponto de vista do ideário dos direitos humanos o resgate significativo das diversas culturas, especialmente no fortalecimento do diálogo que se faz em bases éticas entre uma cultura e a outra.

Para tratarmos da questão dos direitos humanos no viés da interculturalidade, faz-se necessário que analisemos o próprio movimento do conceito. De que trata a interculturalidade? É

* Professora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

um fenômeno específico de algumas culturas ou diz respeito a todos os povos e nações? A interculturalidade aponta para uma idéia de transgressão de limites empíricos, dados por uma lógica territorial geo-econômica e geo-política. É um modo de ver os limites, não apenas na sua verticalidade, mas também na sua horizontalidade. Há outras culturas, outras crenças, outras ideologias, outras economias que abrem horizontes na direção de outras compreensões de pensamentos e ações.

É importante pensar a interculturalidade de modo diferente do multiculturalismo; este tem um viés colonialista e classificatório, ao passo que a filosofia e a ética que acolhem a interculturalidade não colocam as culturas dentro de parâmetros determinados, próprios de apriorismos discricionários. Desse modo, não há um regramento *a priori* para compreender e ler a cultura de um povo. A práxis dirá a forma adequada de estabelecer a fala entre as culturas. O método vai se criando na dinâmica do processo de escuta e de acolhida. Ouvir, aprender, descobrir com o outro é o melhor modo de sistematizar metodologias, numa relação dialógica, com fundamento ético. Trata-se de construir outra racionalidade inserida na própria temática intercultural. Não há, portanto, nenhum estranhamento lógico entre o pensar e o agir, como nos formalismos da racionalidade instrumental.

Esse modo de experimentar uma ética intercultural pode produzir uma certa desestabilização, uma vez que não há uma certeza cartesiana assegurando os esquemas conceituais. O outro não é um objeto a ser assimilado, mas é um sujeito que nos interpela, para lembrarmos a fala de Lévinas. A filosofia enfrenta esse desafio de reunir experiências culturais diferentes para conduzir um que fazer de acordo com as circunstâncias históricas dos sujeitos da *práxis*.

Quem ingressa e quem fica fora da história universal? Quem decide sobre isso? Estas são questões para filósofos e militantes dos direitos humanos, que não aceitam um único dizer cultural ou um único modo de pensamento. Isso requer a consciência de liberdade. O que é a autoconsciência da América? Como se dá a nossa representação do universal em nossa singularidade? Isso aponta para o desenho da nossa identidade como sujeitos construtores de cultura.

O argumento: a questão dos Direitos Humanos

Entendemos a questão dos Direitos Humanos como um problema ético, que busca superar todas as formas de violência pública e privada. Trata-se de pensá-los como a possibilidade de estabelecer uma subversão cívica, que se constitua numa ética tal como nos foi ensinada por Ghandi e por Luther King e pelos que resistem às ditaduras sejam elas quais forem, no ocidente e no oriente, no leste e no oeste. Os quatro cantos da terra experimentaram a violência do Estado sobre o sujeito e a luta em defesa da vida, contra a violência se traduz num processo continuado de preservação cultural para que os sujeitos fiquem livres dos seus alçozes.

A humanidade evoluiu e caminhou, gradativamente, para o reconhecimento dos Direitos Humanos. No entanto, as regiões de conflito, acerca de tais direitos, ainda permanecem com suas tensões peculiares, como a questão da pena de morte, da morte pela fome como irresponsabilidade do Estado (num flagrante descompromisso com o cidadão), a violação das fronteiras, as invasões e dominações culturais, as atitudes racistas e discriminatórias das etnias, a dominação do imaginário religioso e político, a expropriação das riquezas coletivas pelas gerências individualistas, próprias da arrogância capitalista, para citarmos o que é o mais cruel, nesse período contemporâneo.

As organizações de direitos humanos vão descobrindo na pluralidade de suas práticas o norteador da sua mística e do seu projeto. Evoluem novos significados sob o influxo de uma sociedade civil revigorada. A partir de reflexões que abrangem desde os desafios da bioengenharia e a atualização dos conceitos de bioética até a discussão da fome e da agenda 21, reafirma à sociedade o seu perfil de um movimento diverso e unitário, emergencial e estratégico, referenciado a princípios éticos e atuante nas circunstâncias sociais solicitadoras de uma práxis comprometida com o sonho da autodeterminação do ser humano, em particular e dos povos, em geral.

Como estabelecer uma ação humana efetiva contra a fome, a pobreza, a indigência moral e intelectual dos pobres submetidos à miséria material da fome?

Em 1966, com o surgimento dos pactos dimensionados em Direitos Civis e Políticos e Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a sociedade civil produziu um avanço em matéria de Direitos Humanos. É evidente que o simples acordo das nações signatárias não resulta efetivamente na materialidade do pacto, mas produz condições de luta no âmbito da conquista democrática e da ampliação da cidadania. A reivindicação pela melhoria da qualidade do ensino, em todos os níveis e no âmbito do público e do privado e pelo acesso aos bens da cultura faz parte dessa luta geral da sociedade civil no que se refere à plenitude dos direitos.

A necessidade, talvez a mais urgente, é a de repensar o modelo de Estado e a forma de sua governabilidade, tentando aí, apontar caminhos para o processo emancipatório dos sujeitos sociais. Ao repensar esse modelo de Estado Gerente, aparece a necessidade de um novo construto material que viabilize a vida na sociedade organizada.

Na esfera da violência cotidiana, a luta pela vida tem que negar a idéia de desamparo e a atitude de resignação, elementos presentes no imaginário popular. A negação seria um esforço contínuo de organização, quando são sublinhadas pequenas conquistas e avanços, como dados

estimuladores da importância da resistência. Assim, se começa a construir uma ideia ética, vivida a partir das diferenças de situações econômicas e sociais, que é uma ética de compromisso e de responsabilidade. Resgata-se, aqui, a noção de um *ethos* social, de uma prática cidadã, além dos consensos abstratos de discursos universalistas, alheios às realidades contextualizadas. Trata-se de uma efetividade ética.

Instala-se, então, um quadro onde as tensões entre ideologia e utopia emergem ao primeiro plano, a primeira enquanto representação justificadora de uma ordem construída e, a segunda, como o momento fértil do caráter criativo dos sujeitos sociais.

É necessário insistir no significado ético da práxis social. Só assim podemos pensar uma razão ética no movimento da história. Os sujeitos históricos encontram-se nas esquinas de uma vida que nem sempre é a que pediram ou desejaram e, aí, têm de agir para viver. Dessa forma, constroem a história, nem sempre a história que desejam, mas a história possível, aquela que as circunstâncias lhes permitem. E, entre as circunstâncias, está a existência do dominador e o maior ou menor preparo do dominado para exercer a resistência.

Falar em razão ética e construção de um novo tempo exige pensar as condições práticas desse construir. E, aí, ideologia pode ser outra que não a oficial. Pode e deve, pois se trata de enfrentar o instituído, estabelecendo os excluídos como o novo instituinte. Abre-se, pois, um tempo de enfrentamento e a *práxis* cobra ao *logos* a construção de uma nova ideologia, a ideologia do enfrentamento, capaz de construir novo modo de vida que supere a ética da eficácia, de que estão imbuídos os incluídos da classe dominante, e a ética da necessidade, que norteia o cotidiano dos dominados e excluídos. Ambas, destinadas a responder a imediatidade do modo de vida atual, são marcadas pela contingência.

Michael Löwy, revela um dos momentos desse pensar utópico: *O pensamento utópico é o que aspira a um estado não existente das relações sociais, o que lhe dá, ao menos*

*potencialmente, um caráter crítico, subversivo, ou mesmo explosivo*¹. Essa posição acerca da utopia postula um novo pacto acerca dos direitos humanos no universo da cultura. É uma ética da subversão cívica.

Para discorrer sobre os enfrentamentos que a luta pelos direitos humanos realiza na atualidade, é preciso entender o que ocorre na dinâmica de uma ordem capitalista universalizada, como a vida sendo dirigida por um modelo tecnológico ampliado, mas não distributivo, o que gera maior desigualdade de direitos no âmbito mundial. Para responder a esse desafio há que se construir políticas públicas que respeitem as diversidades culturais.

Os direitos humanos buscam uma razão, que entendemos se qualifica como razão ética. Não há que ser assumida nenhuma fala de dominação na relação de ajuda para a interrupção dessa barbárie cotidiana. É preciso vivenciar uma espécie de sabedoria ética, que enseje agrupamento de forças políticas, face à necessidade prática acumulativa de resultados.

As implicações filosóficas de um enfrentamento político contra a violência, a favor da vida, explicitam-se na própria compreensão da subjetividade e da ampliação dessa subjetividade feliz no coletivo consciente de seus impasses e perspectivas.

Aí repousa a urgência de uma razão ética, como experiência ampliada de compromisso e de responsabilidade. É a práxis da dialética histórica a ser redimensionada nesse milênio em início, propondo um novo ideário de direitos humanos. Esse direito não trabalhará mais uma idéia universalista formal de uma ética discursiva, mas precisará ser demarcado pelos direitos dos oprimidos.

Sobre a experiência da interculturalidade necessitamos pensar nos conceitos. A concepção de cultura associa-se à concepção de história, no âmbito das idéias filosóficas. Pensar

¹ Cf. MICHAEL LÖWY: *As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchhausen*, 1991, p.12

a cultura de um povo é pensar a sua história. O conceito hegeliano de uma história universal produziu uma compreensão unificadora da cultura e da história de tal modo que as contingências e singularidades ficaram subsumidas num paradigma totalizante. E isso influenciou por longo tempo o pensamento dos que nos colonizaram e identificaram centros culturais como legítimos e tudo o que ali não estava era como *aneu logon*, os escravos sem direito à palavra.

A análise: a experiência da interculturalidade

Para Raúl Fonet-Betancourt², a Filosofia Intercultural é *uma nova maneira de fazer e praticar a filosofia que brota do inédito*. É a tentativa de criar, entre as diferentes culturas, a partir das potencialidades filosóficas, *um ponto de convergência comum*, sem dominação ou colonização.

Nesse sentido, a filosofia não se fundamenta apenas numa única verdade e nem pratica uma única forma epistêmica. Sendo um processo aberto, é um processo polifônico, de contínuo aprendizado. Aí ocorre a *renúncia à hermenêutica reducionista*, ou seja, nega um único paradigma de interpretação.

Como decorrência, deixa de existir um centro onde predominaria a reflexão filosófica, como o eurocentrismo ou qualquer outra centralização e experimenta a construção de uma *razão interdiscursiva*, construtora de pontes. Dá-se outra idéia de universalidade, que não é justaposta à unidade. A universalidade não se realiza em ideários metafísicos unitários. Refaz a idéia de universalidade, regulada pela solidariedade em todos os universos que compõem o nosso mundo cultural.

² Cf. Raúl Fonet-Betancourt. *Questões de Método para uma Filosofia Intercultural, a partir da Ibero-América*. São Leopoldo: Unisinos, 1994.

A proposta de pensar o diálogo entre as culturas prende-se à mesma intenção de diminuir distâncias geopolíticas face ao entendimento de uma outra universalidade, que pode ser construída como a expressão da razão desarmada.

Raimon Panikkar, filósofo indiano traz essa expressão *desarmar a razão armada* referindo-se à tarefa da filosofia, que ressalta a atitude da filosofia intercultural. Em sua análise deixa claro que

A tarefa mais urgente da filosofia hoje consiste em desarmar a razão armada, mas, quem sabe, a mais importante seja a que faz com que nos demos conta de que, com mera boa-vontade, não se vai muito longe. O urgente é desarmar a razão, mas o importante é compreender que não se trata de vencê-la com outra razão superior ou com o que quer que seja, mas de com-vencê-la, por um lado, e de convencê-la, por outro, que ela não é apenas o árbitro da realidade.³

Na construção da experiência intercultural, a predominância de ações que desarmem a razão estão incorporadas na prática dos defensores dos direitos humanos. O difícil nessa questão é desarmar a razão de imperativos culturais para construir uma outra lógica em que se ordenem as responsabilidades sociais e coletivas. Não é apenas a busca do consenso que enseja essa lógica do outro, mas há um outro elemento necessário para a construção de uma ética de responsabilidade, é o dado da simplicidade, próprio dos sábios.

As conjunturas históricas relativizaram os valores éticos e várias conseqüências daí decorrem: a moral do imperativo categórico tornou-se enfraquecida no seu discurso universalista; o formalismo da lei não resolve os problemas da realidade social contemporânea. As inovações da cultura e da ciência produziram novos conteúdos para a lei, que assim sofre as alterações históricas. Quando tratamos das mudanças sociais, temos que destacar, além do processo do desenvolvimento industrial, que gerou dependência tecnológica, a urbanização da humanidade,

³ Cf. Raimon Panikkar. In *Posições atuais da Filosofia Européia*.(orgs.) Raúl Fornet-Betancourt e Alfredo Gómez-Muller.Saõ Leopoldo: Nova Harmonia, 2002, p. 198.

que sai do campo e se concentra na cidade, à procura de emprego. Esses dois fatores respondem por uma grande ruptura de hábitos, de comportamentos pessoais e sociais, que correspondem a mudanças na esfera da eticidade, em dimensões coletivas. No mundo do trabalho, a organização sindical dos trabalhadores (a busca de direitos) amplia espaços de discussões e de compreensões de igualdades e desigualdades e a entrada da mulher como força produtiva, no mercado de trabalho, estabelece um novo acordo familiar, mexendo em normas rígidas, em padrões da sociedade conservadora, redimensionando o próprio conceito de família.

Estas situações novas são responsáveis pelo aumento do espaço da ética na sociedade contemporânea, porque irão demonstrar que as análises comportamentais não se darão apenas na esfera privada ou grupal e sim na esfera pública, societária. Tudo isso adentra no mundo cultural e requer novos estudos em torno das subjetividades. Cada ação dos sujeitos sociais, hoje, tem repercussão significativa, a partir da informatização do mundo. A ética deixou de ser um assunto reservado a especialistas e passou a ocupar todos os espaços, de todas as profissões, nas concentrações de grupos, nos debates da mídia, nas assembléias de sindicatos, na efervescência da vida política.

Há uma urgência de ocupação de espaços, na interlocução civilizada com os diferentes atores sociais. Essa situação pode levar-nos à construção da democracia, além do ato da formalização de voto . A idéia de uma ética relacionada com a ação política proporciona não só a denúncia, mas a ideologia do enfrentamento. Essa é a nova face da totalidade a ser construída no resgate das conquistas intersubjetivas, alentadas pela projeção maior do conceito de cidadania, pois a plena cidadania exige em plenitude as condições de exercício da cidadania. O homem para viver no reino da liberdade deve ter superado todas as instâncias da necessidade. Esta superação é um acontecimento real, concreto, prático, no movimento da luta pela vida, contra qualquer

espécie de violência. Aí pode se tornar real o colapso do Estado como mediador das relações sociais.

Nessa perspectiva da interculturalidade associada a uma razão ética, trazemos o argumento de Ricardo Salas Astrain, quando afirma:

A interculturalidade é uma nova tomada de consciência cada vez mais nítida de que todas as culturas estão em um processo de gestação de seus próprios universos de sentido e que não existe a possibilidade teórica de substituir completamente o outro em seu sistema interpretativo.⁴

Produz-se, pois, uma nova cultura de amplitude de direitos e de compreensões voltadas para afirmações das diferenças. Esse processo de gestação pode ser traduzido numa política de resistência cultural, associada à idéia de *isonomia*, que requer tratamento igual, no sentido do respeito aos direitos de todos.

Se a filosofia no seu horizonte intercultural conseguir se associar às organizações que lutam pelos direitos humanos e aí produzir novas compreensões culturais e históricas, poderá cumprir um papel de parceria cívica importante nessa nova dobra do tempo, até mesmo para que as fronteiras materiais e simbólicas deixem de existir separando os sujeitos.

E aí as falas, a linguagem que é a característica do sujeito da razão podem aproximar os diferentes universos culturais, na medida em que viabilizam a amizade, permitindo a aproximação. E aqui lembramos de uma fala de Hannah Arendt: *Por mais afetados que sejamos pelas coisas do mundo, por mais profundamente que possam nos instigar e estimular, só se tornam humanas par nós quando podemos discuti-las com nossos companheiros*⁵.

⁴Cf. Ricardo Salas Astrain. *Ética Intercultural*.(Re)Lecturas del pensamiento latinoamericano. Santiago:Ediciones UCSH, 2003, p. 75.

⁵ Cf. Hannah Arendt. *Homens em tempos sombrios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p.31.

Referências Bibliográficas

ARENDRT, Hannah (1987): Homens em tempos sombrios. São Paulo: Companhia das Letras.

FORNET-BETANCOURT, Raúl (1994): Questões de Método para uma Filosofia Intercultural, a partir da Ibero-América. São Leopoldo: Unisinos.

FORNET-BETANCOURT, Raúl e GÓMEZ-MULLER, Alfredo (orgs.)(2002): Posições Atuais da Filosofia Européia. São Leopoldo: Nova Harmonia

PIRES, Cecília. (2004): Ética da Necessidade e outros desafios. São Leopoldo: Unisinos

SALAS, Ricardo (2003):Ética Intercultural. (Re)Lecturas del pensamiento latinoamericano. Santiago:Ediciones UCSH.